



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6249 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

LEI N.º 4136/2026

(Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral Anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), correspondente à variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 1º. O percentual fixado no caput incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos e sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade, da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

§ 2º. A revisão de que trata esta Lei não se confunde com e não exclui reajustes setoriais, reestruturações de carreira ou a concessão de vantagens específicas que venham a ser ou que tenham sido concedidas por lei própria.

Art. 2º. Eventuais reajustes remuneratórios setoriais, concedidos por lei específica, que tenham como objetivo a recomposição do poder aquisitivo, não poderão ser compensados com o índice aplicado na forma do Art. 1º, vedada a acumulação de reajustes que possuam o mesmo fato gerador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Art. 5º. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Caratinga, 30 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município

DECRETO Nº 134/2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS, APROVADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO nº 4.060/2025) para o exercício de 2026 e na Lei Orçamentária Anual (LOA nº 4.113/2025);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas parlamentares individuais, conforme estabelecido no art. 166, §§ 9º e 11, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº

854, que determinam a adoção de medidas para garantir a transparência e a rastreabilidade na aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO as diretrizes da Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para assegurar a conformidade e a transparência na execução de emendas parlamentares em âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica publicada, na forma do **Anexo I** deste Decreto, a relação das emendas parlamentares individuais impositivas, com a identificação do parlamentar autor e do beneficiário, aprovadas e integrantes da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira das emendas de que trata o Art. 1º observará o cronograma e os critérios de transparência e controle estabelecidos neste Decreto.

Art. 3º A execução das emendas impositivas individuais observará as seguintes diretrizes:

I - O montante total a ser executado observará o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, conforme previsto no Art. 45 da LDO nº 4.060/2025.

II - Do montante total aprovado, 50% (cinquenta por cento) serão obrigatoriamente destinados a ações e serviços públicos de saúde, vedada a aplicação para o pagamento de pessoal ou encargos sociais.

III - A liberação dos recursos ocorrerá de forma equitativa ao longo do exercício, condicionada à disponibilidade de caixa do Tesouro Municipal.

Art. 4º A liberação de recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) fica condicionada à prévia e regular habilitação da entidade no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 004/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Caratinga em 23 de março de 2026.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil beneficiárias deverão concluir o processo de habilitação de que trata o caput impreterivelmente até **31 de julho de 2026**, sob pena de cancelamento da programação e consequente perda do direito ao recebimento do recurso, a fim de garantir a viabilidade da execução orçamentária e financeira do respectivo Termo de Colaboração dentro do exercício vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. [Anexo](#)

Caratinga, 29 de abril de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município de Caratinga

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Resultado parcial do Edital de Chamamento Público nº 003/2026 de credenciamento de empresas, associações e produtores rurais para exposição na Primeira Festa do Café.

Produtores, Associações e Empresas aprovadas e habilitadas: Café Finamore – Paulo Finamore; Café Especial Barão de Itaperuna – Monica de Carvalho Ângelo Fernandes; Café Dona Menina Especial LTDA – Rita Isaura Pereira Viana; Cafeteria Cheirin Bão LTDA – Thayna Ferreira Campos; Café Dominnus – Maria Aparecida da Silva; Café Estrela de Davi – Agrominas Nordeste LTDA – Emerson Clayton Pereira; Cafeteria Real LTDA – Giuliano da Silva Teixeira; Café Luvizotto LTDA – Thiana Marina Bandeira Luvizotto Vinha; Café Zeferino – Clayton Zeferino Gomes; Cooperativa dos Produtores Rurais de Caratinga e Região – COOPARC – José Marques Ferreira e associados; Cooperativa Regional de Cafeicultores – Cooxupé – José Vitor Cunha (Gerente Regional); Minasu Implementos Agrícolas LTDA – Marco Aurelio Carlos Xavier; Agrovale Maquinas Agrícolas LTDA – Ranielle Gonçalves da Matta.

Produtores, Associações e Empresas inabilitadas para correção e / ou entrega de documentação: Café Matuta Brasil – Sarah Lucília B. Lopes; Cilico Café Especial – Otacilio Moreira da Silva; Associação dos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 30 de abril de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6249 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Produtores de Café Especiais “Terras Altas do Caratinga” – Mauro Grossi Araújo e associados; Fertcampo Comercio Agrícola LTDA – Luiz Fernando de Freitas. **O prazo para entrega das documentações restantes e / ou adequações, será até o dia 07 de maio, quinta-feira, às 18h, na recepção do Centro Administrativo de Caratinga.** Signatária: Tairine Kelly de Oliveira - Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento. Caratinga, 30 de abril de 2026.

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 50/2026. Objeto:

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de equipamentos eletrônicos visando a realização das atividades da Secretaria de Defesa Social e Gabinete. Abertura: 12/05/2026 às 08h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de abril de 2026 – Isaías de Freitas Borges – Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 029/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de placas em PVC expandido, destinada às unidades da rede municipal de ensino, com a finalidade de subsidiar e aprimorar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas da educação infantil e do ensino fundamenta. Abertura: 19/05/2026 às 14h00min na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de abril de 2026 – Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 032/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes e equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das ações da Vigilância Sanitária, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce – Plano de Ação. Abertura: 19/05/2026 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de abril de 2026 – Paula Cristina da Silva Botelho – Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 040/2026. Objeto: Estrutura Contratação de empresa visando à futura e eventual contratação de atrações artísticas regionais, destinadas à composição da programação cultural dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Caratinga/MG. Abertura: 15/05/2026 às 11h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 30 de abril de 2026 – Humberto Lucas Batista Costa - Chefe de Gabinete.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 002 do Processo Administrativo nº 304/2023, Inexigibilidade nº 013/2023, Adesão nº 010/2023 Contrato nº 042/2023 – Objeto: Adesão a registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de tecnologia da informação para secretaria de educação. Empresa: VERSATEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.346.326/001-14. Fica prorrogada a vigência do contrato até o dia 28/04/2027 e reajustado o valor em 4,559820%, com base no índice IPCA-E. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 30/04/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 001 do Processo Administrativo nº 259/2023, Pregão Presencial nº 121/2023, Contrato nº 008/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de telões e serviço de transmissão ao vivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Empresa: CTGA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.946.419/0001-57. Fica prorrogada a vigência do contrato até 04/04/2027. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 30/04/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- Edital NAI – 003/2026. [Anexo](#)
- Edital NIP – 003/2026. [Anexo](#)
- Edital ADV – 003/2026. [Anexo](#)
- Edital NAI NIC – 003/2026. [Anexo](#)
- Edital NIC – 003/2026. [Anexo](#)